



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA Nº 298/2019

Designa fiscais do Processo 04566/2019, referente a contratação da empresa Kiron Editora Ltda-ME.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:

(omissis)

X - orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(omissis)

VII - fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC;

Considerando o Termo de Referência/Projeto Básico SEDEP Nº 22/2019(SEI nº 0246277) e o Termo de Inexigibilidade de Licitação 30/2019(SEI nº 0254621) para contratação da empresa Kiron Editora LTDA-ME, com o valor global de **R\$ 6.030,00** (seis mil trinta reais), para organização do "**Curso Prático de Técnicas de Apresentação**", a realizar-se no período de 09 a 21 de Outubro de 2019, na cidade de Brasília, visando propiciar a participação dos empregados Demétrio Rodrigo Ferronato, João Augusto de Lima e Sílvia Carolina Pereira Camargo, lotados na Subprocuradoria Judicial - SUJUD; Fernando Nascimento dos Santos e João de Carvalho Leite Neto, lotados na Subprocuradoria Consultiva - SUCON; Igor Tadeu Garcia, lotado na Procuradoria Jurídica; Consuelo Brant da Silva Sena Barbosa, lotada no Gabinete da Presidência - GABI; Mair Ferreira Ramos, lotada na Controladoria - CONT

e Eunice Francisca da Silva, lotada na Ouvidoria - OUVI; para atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea;

Considerando a indicação das empregadas Fabiana Cruz Machado Beschoren e Marina Rodrigues Brasil, para desempenhar a função de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do processo 04566/2019 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 04566/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Fabiana Cruz Machado Beshoren, matrícula nº 0680, para desempenhar a função de fiscal do Processo nº 04566/2019 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas.

Art. 2º Designar a empregada Marina Rodrigues Brasil, matrícula nº 3798, para desempenhar a função de suplente de fiscal do Processo nº 04566/2019, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.

Art. 4º Determinar que o fiscal informe ao SETAC, sobre a sua execução.

Art. 5º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o Processo nº 02905/2019 ao SETAC contendo relatório final sobre a execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos do Confea.

Art. 6º Notifique-se o empregado.

Art. 7º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 14/10/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 15/10/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256018** e o código CRC **4DF481B1**.